



000038

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.541, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 11.526, de 31 de janeiro de 2008, que estabelece a relação das Escolas Municipais consideradas de difícil acesso

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 38, § 3º da Lei Complementar nº 180, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º- O artigo 1º do Decreto nº 11.526, de 31 de janeiro de 2008, que estabelece a relação das Escolas da Rede Municipal de Ensino, consideradas de difícil acesso, fica acrescido dos incisos IX e X, na seguinte conformidade:

I ...

....

....

IX - EMEF Bráz Silvério Lemes;

X - EMEI Antonio De Angelis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de fevereiro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à Categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico-Legislativa, aos 14 de fevereiro de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA